



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar profissionais para a área de Saúde Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os contratos efetuados anteriormente através da Lei Municipal nº 1.954, de 27 de dezembro de 2006, encerrará o prazo de validade em 31/03/07; e, Decreto nº 39, de 24 de março de 2005, já se encontra com o prazo expirado em 28/02/07;

CONSIDERANDO mais, que devido ao aumento exacerbado da população, bem como dos Postos de Saúde Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade premente de atendimento médico nas diversas unidades de saúde, e que o Município não possui efetivo suficiente em seus quadros para atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público de 2003, a serem convocados; e, que não pode haver interrupção no atendimento de muitos profissionais que hoje implementam e operam as ações de saúde no Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com base na Lei Municipal 909/94, com as alterações dadas pela Lei nº 1.580/2001, os profissionais na área de saúde pública, mencionados no **ANEXO ÚNICO**, que passa a fazer parte integrante desta **LEI**.

Art. 2º - Tais contratações serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se aos critérios da especialidade e da melhor técnica.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para a consecução e atendimento de imediato dos serviços médicos na área de Saúde do Município, será utilizada mão-de-obra contratada por prazo determinado, com fulcro na Lei 909/94, num total de 118 (cento e dezoito) profissionais, com remuneração mensal prevista no **ANEXO ÚNICO**, desta **LEI**.

Art. 4º - Face a atipicidade da situação e para melhor proveito econômico da mão-de-obra contratual, o prazo de contratação será excepcionalmente de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/07 e findando-se em 01/03/08, prorrogável por igual período.

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta LEI correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2007, Ficha 0003.008.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
20 de março de 2007.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 22/03/07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em, 23/03/07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =
APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 29/03/2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 29/03/2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 011 /2007.

ESPECIALIDADE	R\$	VAGAS	LOCAL TRABALHO
Médico Cirurgião Geral Rotina Hospitalar	1.100,00	01	Hospital
Médico Cardiologista Policlínica (Ambulatório)	1.000,00	01	Policlínica
Médico Gastroenterologista	1.000,00	01	Policlínica
Médico Obstetra Pré Natal (Ambulatório)	1.100,00	07	Policlínica
Médico Cirurgião Geral (Ambulatório)	1.100,00	02	Policlínica
Médico Urologista (Ambulatório)	1.000,00	02	Policlínica
Médico Ortopedista (Ambulatório)	1.000,00	02	Policlínica
Médico Otorrinolaringologista (Ambulatório)	1.000,00	02	Policlínica
Atendente de Consultório Odontológico	350,00	02	Unidade de Saúde
Técnico de Enfermagem Diarista	470,00	03	Hospital
Auxiliar de Enfermagem Ambulatorial	400,00	21	Unidade de Saúde
Cirurgião Buco Maxilo Socorrista	350,00 por plantão	03	Pronto Socorro
Neurocirurgião Socorrista	350,00 por plantão	03	Pronto Socorro
Cardiologista Socorrista	350,00 por plantão	03	Pronto Socorro
Oftalmologista Socorrista	350,00 por plantão	03	Pronto Socorro
Otorrinolaringologista Socorrista	350,00 por plantão	03	Pronto Socorro
Pediatra Socorrista	350,00 por plantão	04	Pronto Socorro
Socorrista Geral (Pronto Socorro)	350,00 por plantão	50	Pronto Socorro
Médico Oncologista Ambulatorial (Mama)	1.000,00	01	Policlínica
Recepcionista	350,00	02	Pronto Socorro
Telefonista	350,00	02	Pronto Socorro